



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

Chamada Interna Nº 01- COORDENAÇÃO DE PESQUISA-CP
Apoio à Participação de Servidores em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e
de Extensão

A Coordenação de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Alagoinhas* torna público as inscrições para o Programa Institucional de Incentivo à Participação de Servidores em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e de Extensão.

1. DOS REQUISITOS

1.1 São requisitos para concorrer a esta chamada pública:

I – Ser servidor efetivo do IF Baiano;

II – Pleitear auxílio somente para participação em eventos realizados no Brasil;

III - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

IV – Não se encontrar em gozo de férias, de licença ou afastado de suas funções no IF Baiano no período de realização do evento;

V - Possuir trabalho a ser apresentado no evento que pretende participar.

§1º Em caso de trabalhos que tenham a participação de mais de 01 (um) servidor, apenas 01 (um) dos autores poderá ser contemplado com o auxílio financeiro.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para concorrência nesta chamada pública devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail: cp@alagoinhas.ifbaiano.edu.br. O proponente deverá enviar um arquivo único em **formato PDF** (tamanho máximo do arquivo 7 Mb (7 Megabytes)) contendo os documentos solicitados na Chamada até às **23:59 horas da data limite de submissão das propostas**, de acordo com o cronograma deste edital. Após envio do e-mail, o proponente receberá aviso de recebimento.

2.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados na ocasião das inscrições:

I - Formulário de proposta de concessão de diárias e/ou passagens (assinado pelo solicitante e pela Chefia Imediata) (Anexo I);

II – Barema de avaliação preenchido, acompanhado das cópias de todos os documentos comprobatórios (Anexo II);

III - Declaração assinada pelo servidor informando que não solicitou auxílio financeiro do *campus* para participação no evento de interesse (Anexo III);

IV – Termo de compromisso do solicitante (Anexo IV);

V - Cópia da 1ª folha do trabalho submetido ou a ser submetido para apresentação no evento;

VI - Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou qualquer outro material relacionado);

VII – Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;

§ 1º O Anexo V – Cadastro de Projeto deverá ser preenchido, assinado pelo Coordenador de Pesquisa e apensado à documentação comprobatória do Barema de avaliação (Anexo II). Deve ser apresentada uma (01) declaração única com todos os projetos cadastrados na Coordenação de Pesquisa.

§ 2º Se na ocasião das inscrições o candidato ainda não tiver recebido o aceite do trabalho, este deverá apresentar os documentos listados de I a VI da seção 2.2, e tomar as providências para anexar o “aceite” assim que o receber.

§ 3º O auxílio só será concedido para as inscrições deferidas e **após o recebimento do “aceite”**.

§ 4º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

3.CRONOGRAMA

3.1 A chamada abrange dois períodos anuais, conforme os meses de realização do evento para qual o proponente solicita apoio, conforme disposto nos Quadros 1 e 2 apresentados a seguir.

Quadro 1. Primeira Chamada- solicitação de apoio para eventos realizados nos meses de Setembro a Dezembro

Etapa	Período
<i>Período de inscrição</i>	09/08/2017 a 14/08/2017
Seleção e análise das propostas	15/08/2017 e 16/08/2017
Divulgação dos resultados	17/08/2017

Prazo para recurso	18/08/2017 e 19/08/2017
Resultado Final	21/08/2017

4. DA SELEÇÃO

4.1 As propostas que não apresentarem aderência entre o evento pretendido e a área de atuação do servidor no Instituto Federal Baiano *Campus* Alagoinhas (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

4.2 A seleção será realizada por Comissão a ser instituída pela Direção Geral do *Campus* Alagoinhas levando-se em consideração a análise documental (enquadramento) e a classificação, conforme Anexo II – Barema.

4.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

4.3.1. Maior idade;

4.3.2. Tempo de serviço no IF Baiano.

5. VIGÊNCIA DO EDITAL

5.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre setembro e dezembro de 2017.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a presente chamada serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 2.324,08 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

6.2 Os recursos orçamentários serão aplicados de acordo com a ordem de classificação das propostas enquadradas, de acordo com o Anexo II -Barema.

6.3 O auxílio será concedido na forma de diárias e passagens. As diárias serão concedidas de acordo com a tabela de valores de diárias para servidores e de acordo com a legislação vigente.

6.4 As passagens rodoviária deverão ser adquiridas pelo servidor e apresentadas no retorno da viagem, para que seja feito o reembolso.

6.5 O pagamento do auxílio fica condicionado à disponibilidade financeira do *Campus* Alagoinhas, devendo ocorrer antes, durante, ou podendo ocorrer após a data do evento pleiteado.

6.6 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A obtenção do auxílio financeiro à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, e de extensão pressupõe que o servidor assuma perante o IF Baiano *Campus* Alagoinhas as seguintes obrigações:

I - O compromisso de participação efetiva no evento, com apresentação de trabalho;

II - Apresentação do relatório de viagem (Anexo VI) ao setor competente pelo pagamento das diárias, em até 5 dias úteis após o retorno da viagem;

III - Apresentação do comprovante da apresentação do trabalho emitido pela comissão realizadora do evento (certificado, anais etc) à Coordenação de Pesquisa do *Campus*;

IV – Apresentação de cópia do trabalho apresentado no evento à Coordenação de Pesquisa do *Campus*;

§1º Caberá ao Coordenador de Pesquisa do *Campus* encaminhar os originais da prestação de contas para a PROPES, através do registro do processo no SIGA e do protocolo da documentação na Reitoria;

7.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução do valor referente ao benefício;

7.3 É proibida a transferência do auxílio para outro servidor;

7.4 Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá informar imediatamente à Coordenação de Pesquisa do *Campus* e assumir o ônus decorrente da desistência.

§1º Caso as diárias recebidas não sejam utilizadas (parcial ou integralmente), estas deverão ser devolvidas pelo servidor, através do pagamento de GRU – Guia de Recolhimento da União, em até 5 dias úteis após o recebimento das mesmas.

§3º A Coordenação de Pesquisa do *Campus* não se responsabiliza por quaisquer despesas de viagem que ultrapassem o valor recebido em forma de diárias, ficando entendido que qualquer custo adicional será de responsabilidade exclusiva do proponente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Os casos omissos ou não previstos nesta chamada pública serão analisados e julgados pela Comissão instituída pela Direção Geral do *Campus*.

8.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido na presente chamada, ou em Regulamento da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Baiano *Campus* Alagoinhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Será permitido financiamento de um evento por ano por servidor, por essa modalidade de financiamento.

8.4.1. Excepcionalmente, a Coordenação de Pesquisa do *Campus* poderá conceder mais de um apoio ao servidor, considerando a disponibilidade de recurso financeiro.

8.5 O pagamento da taxa de inscrição do evento não é objeto de apoio desta chamada.

9. ANEXOS

9.1 Anexo I – Proposta de concessão de diárias e/ou passagens

9.2 Anexo II – Barema de avaliação

9.3 Anexo III – Declaração de que não solicitou auxílio financeiro do *Campus* ou de agência financiadora para participar do evento

9.4 Anexo IV – Compromisso do solicitante

9.5 Anexo V – Cadastro de Projeto na Coordenação de Pesquisa

9.6 Anexo VI – Relatório resumido de viagem

9.7 Anexo VII – Formulário de Recurso

Original assinado